



COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N° _____, DE 2019
(Da Sra. Erika Kokay e do Sr. Bohn Gass)

Requer a criação de Subcomissão para realizar diagnóstico sobre as práticas antissindicais no ambiente de trabalho, encaminhar e acompanhar denúncias de violações, bem como propor alterações legislativas na perspectiva de assegurar a liberdade sindical e o direito de representação dos trabalhadores das mais diversas categorias.

Senhora Presidente,

Com base no art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a criação da Subcomissão, no âmbito desta Comissão, para realizar diagnóstico sobre as práticas antissindicais no ambiente de trabalho, encaminhar e acompanhar denúncias de violações, bem como propor alterações legislativas na perspectiva de assegurar a liberdade sindical e o direito de representação dos trabalhadores das mais diversas categorias.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 8º da Carta Magna é muito claro ao tratar sobre o direito à liberdade sindical:

ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

No inciso III do mesmo artigo da Constituição, destaca-se que “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da



categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas” (Art. 8º, III, CF). Os demais incisos apresentam o rol de permissões e garantias à livre prática e atuação sindical. Tais mecanismos foram criados justamente para combater as chamadas práticas antissindiais.

Tais condutas, também chamadas de práticas desleais que remontam à legislação Norte-Americana de 1935, ¹conhecida como lei Wagner, constituem condutas patronais, entre elas atos de ingerência nas organizações dos trabalhadores, obstrução do exercício dos direitos sindicais, atos de discriminação antissindiais e recusa de negociar coletivamente.

Em audiência pública realizada na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) em 26 de setembro do corrente, dirigentes sindicais de todo o país mobilizados pela Internacional de Serviços Públicos (ISP), ²suas filiadas no Brasil e outras organizações sindicais, denunciaram inúmeras situações de violação aos direitos sindicais e civis de seus dirigentes, incluindo processos criminais e administrativos apenas por realizarem atos e atividades públicas coletivas, impedimento do acesso aos locais de trabalho, divulgação de material com calúnias e boicote explícito ao desenvolvimento da representação sindical autônoma.

Conforme relato de Denise Motta Dau, secretária sub-regional para o Brasil da ISP, “há diversas ações comprovadamente documentadas mostrando que no Brasil, em 2019, acirraram-se as práticas antissindiais com o objetivo de exterminar, eliminar a representação sindical e desrespeitar diversas convenções que o Brasil ratificou. A ausência de representantes dos trabalhadores no Grupo de Altos Estudos do Trabalho (GAET), criado pelo atual governo no âmbito do Ministério da Economia, é apenas um exemplo concreto de práticas antissindiais que estão em voga.

Face ao exposto, justifica-se a criação de Subcomissão na CTASP para realizar, em pareceria com o Poder Público e entidades nacionais e internacionais, dentre outras ações:

¹ https://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_59/Alice_Barros.pdf

² <https://publicservices.international/resources/news/movimento-sindical-denuncia-prticas-antissindiais-generalizadas-no-brasil?id=10281&lang=pt&search=%7B%7D>



- I) Diagnóstico sobre a prática antissindical no ambiente de trabalho, encaminhamento e acompanhamento de denúncias, além de discussão e aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais e governamentais já existentes de combate às práticas antissindicais;
- II) Dialogar com o Poder Público, Ministério Público do Trabalho, as representações das mais diversas categorias profissionais, autoridades, Federais, Estaduais e Municipais, para traçar medidas legislativas voltadas ao aperfeiçoamento, fortalecimento e defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais;
- III) Discutir a instituição de mecanismos/instrumentos de avaliação e monitoramento do cumprimento das normativas legais;

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em ____ de outubro de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY-PT/DF**

Deputado **BOHN GASS - PT/RS**